

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº

025.00072/2022-56

PROC. Nº 0736/2022

PLL Nº 369/22

Denomina Rua Victório Quinto Simoni Bettio o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Noventa Oito, no Loteamento Schneider.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria da vereadora Comandante Nádia, que visa denominar como *Rua Victório Quinto Simoni Bettio* o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil Noventa Oito, localizado no bairro Hípica.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documento de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito do homenageado, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94. Em que pese a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros, não há essa exigência no ordenamento jurídico da cidade, desta forma, o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

No mérito, tem-se que Victório Quinto Simoni Bettio foi agricultor, tendo sido precursor, juntamente com sua esposa Izaura de Souza Bettio, "do cultivo do pêssego na região então chamada de Vila Santa Terezinha, hoje, Abertas dos Morros, recebeu inúmeras homenagens em várias ocasiões durante a Festa do Pêssego da Vila Nova", nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (PLL 369/22).

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos**, **Vereador(a)**, em 08/02/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0504383** e o código CRC **590784C5**.

Referência: Processo nº 025.00072/2022-56 SEI nº 0504383



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 001/23 – CUTHAB** contido no doc 0504383 (SEI nº 025.00072/2022-56 – Proc. nº 0736/22 – PLL nº 369), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Fernanda Barth-Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jessé Sangalli: FAVORÁVEL

Vereador Marcelo Sgarbossa: NÃO VOTOU

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira**, **Assistente Legislativo II**, em 14/02/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0506752** e o código CRC **7D2003F4**.

Referência: Processo nº 025.00072/2022-56